



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA
MUNICIPAL DE MONTENEGRO

Gabinete do Prefeito

“Montenegro Cidade das Artes, Capital do Tanino, da Citricultura Gaúcha e Berço da Bergamota Montenegrina”

LEI N.º 7.395, DE 25 DE JULHO DE 2025.

Autoriza a inclusão de ação nas Metas e Prioridades do Plano Plurianual 2022-2025, na LDO/2025 e abre crédito especial, no valor de R\$ 1.000.200,00.

GUSTAVO ZANATTA, Prefeito Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º Inclui no Anexo I - Metas e Prioridades, do PPA 2022-2025, Lei n.º 6.804, de 05 de agosto de 2021, e no Anexo III – Metas e Prioridades, da LDO de 2025, Lei n.º 7.277, de 02 de outubro de 2024, no programa 0224 – Atend. Necessidades de Saúde na Atenção Espec.e Ambulatorial a ação “Atenção Especializada e Ambulatorial - Convênios”, na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir crédito especial adicional no valor de de R\$ 1.000.200,00 (um milhão e duzentos reais) na seguinte classificação funcional-programática:

06 Secretaria Municipal de Saúde

02 Fundo Municipal de Saúde

10 Saúde

302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial

0224 Atend. Necessidades de Saúde na Atenção Espec.e Ambulatorial

2624 Atenção Especializada e Ambulatorial - Convênios

3.3.50.43.00.00.00.00 – Subvenções Sociais – R\$ 100,00 – Recurso 1500 dest.1002040

3.3.50.43.00.00.00.00 – Subvenções Sociais – R\$ 999.000,00 – Recurso 2500dest.1002040

4.4.50.42.00.00.00.00 – Auxílios – R\$ 100,00 – Recurso 1500dest.1002040

4.4.50.42.00.00.00.00 – Auxílios – R\$ 1.000,00 – Recurso 2500dest.1002040

Valor total: R\$ 1.000.200,00

Art. 3º Para cobertura financeira do crédito especial será reduzido das seguintes dotações orçamentárias: 06.02.10.302.0224.2611.3.3.93.32.00.00.00.00 – 649 e 06.02.10.302.0224.2611.3.3.93.39.00.00.00.00 – 1878, nos valores de R\$ 200,00 e R\$ 1.000.000,00 respectivamente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, em 25 de julho
de 2025.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

Data Supra.

GUSTAVO ZANATTA
Prefeito Municipal

IGOR ANDRÉ SILVESTRIN
Secretário-Geral

“Doe Órgãos; Doe Sangue; Salve Vidas”

Rua Ramiro Barcelos, 2993 – Cx. Postal 59 – CEP 92510-275 – Montenegro/RS. Telefone: (51) 3649-8200E-
mail: gabinete@montenegro.rs.gov.br



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: D7AB-9A82-FA57-1FE4

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ IGOR ANDRÉ SILVESTRIN (CPF 014.XXX.XXX-21) em 25/07/2025 14:12:30 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ GUSTAVO ZANATTA (CPF 938.XXX.XXX-53) em 25/07/2025 15:43:27 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://montenegro.1doc.com.br/verificacao/D7AB-9A82-FA57-1FE4>